

Campanha “Venha para o Digital”

A Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social–FUSAN e a Fundação Sanepar de Assistência Social, respectivamente Fusan e Fundação Sanepar, entidades sem fins lucrativos, com sede na Rua Ébano Pereira, nº 309 – Centro, em Curitiba – Pr., inscritas no CNPJ n.º 75.992.438/0001-00 e 77.375.897/0001-62, respectivamente, tornam público, entre os empregados ativos e assistidos da Sanepar, Fusan e Fundação Sanepar a Campanha “**Venha para o Digital**”.

Artigo 1º. O presente regulamento tem por objetivo estabelecer as condições de participação e premiação da Campanha “Venha para o Digital” que ocorrerá entre os dias 07 de agosto a 31 de outubro do corrente ano.

Artigo 2º. Poderão participar da campanha aposentados e pensionistas das Fundações Sanepar, que optarem pelo recebimento do informativo Mais Fundações, apenas digital e ainda, adimplente em suas obrigações com a Fusan e Fundação Sanepar quando da homologação da inscrição.

Artigo 3º. A campanha sorteará entre os participantes uma Alexa (Echo Dot):

Alexa (Echo Dot) Smart Speaker – controlado por voz com Alexa, perfeito para qualquer ambiente, para pedir música, notícias, informações e muito mais.

Artigo 4º. O prêmio será entregue ao aposentado ou pensionista na sede da Fusan em Curitiba ou encaminhado via malote para retirada na Regional.

Artigo 5º. As Fundações terão direito sobre o uso de fotos do vencedor da campanha, sem qualquer ônus.

Artigo 6º. O nome do vencedor desta campanha será divulgado até o dia 30 de novembro do corrente ano via e-mail, redes sociais e outras mídias de interesse das Fundações.

Artigo 7º. O Regulamento da Campanha “Venha para o Digital” foi aprovado pelo Comitê de Comunicação das Fundações, no dia 18 de julho de 2023.

Artigo 8º. Omissões existentes que tenham relação com a divulgação, inscrição e realização da referida campanha serão sanadas pelo Comitê de Comunicação e as deliberações serão devidamente comunicadas aos interessados.

Curitiba, 18 de julho de 2023.